



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 26 De Outubro De 2026

Ano X - Edição nº2498

Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS	01
PORTARIAS	01
LICITAÇÕES E CONTRATOS	04
NOTIFICAÇÕES	07
DIVERSOS	09
Anexos	11

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 366, de 23 de outubro de 2026.

“Dispõe sobre as contratações, por tempo determinado, de candidatas classificadas para a função de MERENDEIRA – TEMPORÁRIO, conforme especifica.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Memorando do Serviço de Recrutamento, Seleção, Treinamento e Avaliação, constante do Processo SEI nº 3537305.402.00039933/2026-35, por meio do qual se solicita a elaboração de Portaria de contratação, a fim de atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º Contratar, por tempo determinado de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, uma única vez, a critério da Administração Municipal, para a função de MERENDEIRA – TEMPORÁRIO, as candidatas abaixo relacionadas, classificadas no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, aberto pelo Edital nº 3.302, de 27 de agosto de 2026, homologado em 28 de setembro de 2026, fazendo jus ao salário fixado pela referência 02, grau 01, a fim de atender à demanda da

Secretaria Municipal de Educação:

CASSIFICAÇÃO: 13º

NOME: BRUNA RAFAELA DO NASCIMENTO
CARVALHO

CPF: 404.xxx.xxx-64

PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO
(EDIÇÃO/PÁGINA DO DIÁRIO OFICIAL):

Edição nº 2483 – Página 05, de 08/10/2026

INÍCIO/TÉRMINO DO CONTRATO: 26/10/2026
a 25/01/2027

CASSIFICAÇÃO: 14º

NOME: SIDNEIA APARECIDA FERREIRA

CPF: 332.xxx.xxx-60

PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO
(EDIÇÃO/PÁGINA DO DIÁRIO OFICIAL):

Edição nº 2483 – Página 05, de 08/10/2026

INÍCIO/TÉRMINO DO CONTRATO: 26/10/2026
a 25/01/2027

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, anotando-se nos prontuários das contratadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 23 de outubro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 367, de 26 de outubro de 2026.

“Nomeia Comissão para instauração e condução de Processo Administrativo Sancionador em face da empresa BEDALM PHARMA DO BRASIL LTDA.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo SEI nº



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 26 De Outubro De 2026

Ano X - Edição nº2498

Página 2 de 15

3537305.402.00035150/2026-82;

CONSIDERANDO o Pregão Eletrônico nº 106/2025 e a Ata de Registro de Preços nº 033/2026, destinados ao fornecimento de medicamentos;

CONSIDERANDO que a empresa BEDALM PHARMA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.318.479/0001-00, deixou de fornecer o medicamento objeto da Requisição de Compra nº 3.768, cujo prazo de entrega se encerrou em 1º de junho de 2026;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Município pela instauração de processo administrativo para apuração dos fatos e eventual aplicação das sanções cabíveis;

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria Municipal de Administração que solicitou a instauração de Processo Administrativo Sancionador e indicou os servidores para composição da Comissão;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a necessidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa, conforme o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Processo Administrativo Sancionador, destinada à apuração dos fatos relacionados ao possível descumprimento das obrigações assumidas pela empresa BEDALM PHARMA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.318.479/0001-00, no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 033/2026, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 106/2025:

- I – Janaina Vieira da Maia Sussai;
- II – Adriana Belletti Lopes;

III – Amanda Paula Constantino Rodrigueiro.

Art. 2º Compete à Comissão Processante conduzir a instrução do Processo Administrativo Sancionador, assegurados o contraditório e a ampla defesa, apurando os fatos relacionados ao não fornecimento do medicamento objeto da Requisição de Compra nº 3.768, as circunstâncias do descumprimento da obrigação e eventual enquadramento nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de eventual aplicação das sanções previstas no art. 156 do mesmo diploma legal, apresentando, ao final, relatório conclusivo.

Art. 3º Fica designada a servidora Janaina Vieira da Maia Sussai como Presidente da Comissão Processante, cabendo-lhe a coordenação dos trabalhos.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período mediante justificativa formal, fazendo jus à gratificação prevista em lei.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 26 de outubro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 368, de 26 de outubro de 2026.

“Nomeia Maria Teresa Viana Monteiro Coimbra para exercer, em substituição, o cargo de Secretária Municipal de Educação, cumulativamente com as atribuições de sua função de origem, durante o período de férias da titular, conforme especifica.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 26 De Outubro De 2026

Ano X - Edição nº2498

Página 3 de 15

Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI nº 3537305.402.00040039/2026-16;

CONSIDERANDO as férias da servidora Neira Maria Pereira Pinheiro, titular do cargo de Secretária Municipal de Educação, no período de 03 a 16 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO que a servidora Maria Teresa Viana Monteiro Coimbra, matrícula nº 5518, exerce a função de Chefe do Serviço de Supervisão de Ensino;

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando nº 0946557/2026, do Setor de Apoio à Gestão dos Recursos Humanos da Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora Maria Teresa Viana Monteiro Coimbra, matrícula nº 5518, para exercer, em substituição, o cargo de Secretária Municipal de Educação, cumulativamente com as atribuições de sua função de origem, de Chefe do Serviço de Supervisão de Ensino, durante o período de 03 a 16 de novembro de 2026, em razão das férias da servidora Neira Maria Pereira Pinheiro, titular do referido cargo.

Art. 2º A servidora fará jus à gratificação do cargo prevista no § 10 do art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 12, de 11 de setembro de 2025, durante o período de substituição, não sendo permitido o recebimento cumulativo da remuneração correspondente à sua função de origem com a do cargo de Secretária Municipal de Educação, devendo prevalecer a remuneração de maior valor, correspondente ao cargo de Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos quanto à

substituição de que trata o artigo 1º a partir de 03 de novembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 26 de outubro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 369, de 26 de outubro de 2026.

“Exonera Maribel de Almeida Oliveira Ribeiro de Chefe do Serviço de Coordenação Pedagógica da Educação Infantil, conforme especifica.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, constante do Processo SEI nº 3537305.402.00040051/2026-12,

R E S O L V E:

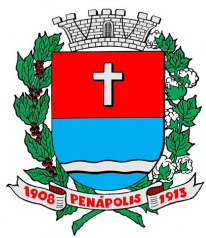
Art. 1º Exonerar Maribel de Almeida Oliveira Ribeiro de Chefe do Serviço de Coordenação Pedagógica da Educação Infantil, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 12/2025, a partir de 1º de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data referida do art. 1º.

Art. 3º Lavre-se a presente Portaria, anotando-se em seu prontuário funcional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 26 de outubro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 26 De Outubro De 2026

Ano X - Edição nº2498

Página 4 de 15

PORTARIA Nº 370, de 26 de outubro de 2026.

“Nomeia Meryellen de Almeida Oliveira Alves como Chefe do Serviço de Coordenação Pedagógica da Educação Infantil, conforme especifica.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, constante do Processo SEI nº 3537305.402.00040051/2026-12,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora Meryellen de Almeida Oliveira Alves, matrícula nº 7929, como Chefe do Serviço de Coordenação Pedagógica da Educação Infantil, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 12/2025, a partir de 1º de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data referida do art. 1º.

Art. 3º Lavre-se a presente Portaria, anotando-se em seu prontuário funcional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 26 de outubro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 371, de 26 de outubro de 2026.

“Exonera Meryellen de Almeida Oliveira Alves do cargo de Coordenadora Pedagógica do CEIM Professora Anna Maria Rodrigues Albendim e do CEIM São Francisco, conforme especifica.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,

Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, constante do Processo SEI nº 3537305.402.00040051/2026-12,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora Meryellen de Almeida Oliveira Alves, matrícula nº 7929, do cargo de Coordenadora Pedagógica do CEIM Professora Anna Maria Rodrigues Albendim e do CEIM São Francisco, a partir de 1º de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data referida do art. 1º.

Art. 3º Lavre-se a presente Portaria, anotando-se em seu prontuário funcional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 26 de outubro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2026 – PROCESSO Nº 3537305.402.00029435/2026-84

O Chefe do Serviço de Licitações, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 425, de 15 de setembro de 2025, RESOLVE RATIFICAR a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a “Contratação de empresa especializada para a locação de estruturas temporárias do tipo tenda piramidal, incluindo o fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva e posterior



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 26 De Outubro De 2026

Ano X - Edição nº2498

Página 5 de 15

desmontagem, destinadas ao atendimento das necessidades de cobertura e proteção das áreas externas da unidade escolar EMEF Professora Marilena Cipriano Pereira”, totalizando a importância de R\$ 6.400,00, conforme segue:

- Para a empresa GJM EVENTOS LTDA, CNPJ 68.158.106/0001-51, a importância total de R\$ 6.400,00.

O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo legal a critério da Administração.

A empresa vencedora será convocada para assinar o Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação.

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, utilizando-se da Dotação nº 98 – Reserva nº 1495 – Fonte de Recurso / Aplicação: 01/22000 (Tesouro/Ensino Fundamental).

Penápolis, 26 de outubro de 2026.

Alessandro Portilho Barbosa

Chefe do Serviço de Licitações

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2026 – PROCESSO Nº 3537305.402.00035763/2026-10

O Chefe do Serviço de Licitações, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 425, de 15 de setembro de 2025, RESOLVE RATIFICAR a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, Inc. inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a “Contratação de subscrição de 05 (cinco) licenças/assentos do ChatGPT Business, pelo período de 12 (doze) meses, para utilização institucional por servidores indicados pela Secretaria Municipal de Educação de Penápolis/SP, incluindo a criação/provisionamento de workspace corporativo, administração centralizada e suporte administrativo ao licenciamento”, totalizando a importância de R\$ 7.400,00, conforme segue:

- Para a empresa Software.com.br Tecnologia e Consultoria Ltda, CNPJ 09.240.519/0001-11, a

importância total de R\$ 7.400,00.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo legal a critério da Administração., a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo legal a critério da Administração.

A empresa vencedora será convocada para assinar o Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação.

Os pagamentos serão efetuados em xx (xxx) dias, utilizando-se da Dotação nº 98 – Reserva nº 1524 – Fonte de Recurso / Aplicação: 01 / 22000 (Tesouro-Fundamental).

Penápolis, 26 de outubro de 2026.

Alessandro Portilho Barbosa

Chefe do Serviço de Licitações

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 084/2026 – Processo nº 3537305.402.00024116/2025-00– Edital nº 3.293/2026

Objeto: Aquisição de brinquedos e materiais de educação física, por item, destinados ao atendimento das necessidades pedagógicas, recreativas, psicomotoras e de atividades físicas das unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Penápolis-SP.

O recebimento das propostas ocorrerá do dia 28/10/2026 até as 09h00min do dia 13/11/2026, e a abertura (sessão pública) às 09h01min do mesmo dia. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

O credenciamento das empresas participantes, cadastro das propostas e sessão pública serão realizados junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com>).

As informações poderão ser adquiridas através do Serviço de Licitações, pelo e-mail licitacao@penapolis.sp.gov.br, telefone (18)



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 26 De Outubro De 2026

Ano X - Edição nº2498

Página 6 de 15

3654-2537.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.penapolis.sp.gov.br>, em “Editais - Licitações”, e <https://bllcompras.com>.

Penápolis, 26 de outubro de 2026.

Flávio Medeiros Eid - Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 116/2026 – Processo nº 3537305.402.00010928/2026-41 – Edital nº 3336/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Faixa IV do DER/SP, a granel, destinado à execução de ondulações transversais (lombadas) em vias públicas do Município de Penápolis.

O recebimento das propostas ocorrerá do dia 28/10/2026 até as 09h00min do dia 12/11/2026, e a abertura (sessão pública) às 09h01min do mesmo dia. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

O credenciamento das empresas participantes, cadastro das propostas e sessão pública serão realizados junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com>).

As informações poderão ser adquiridas através do Serviço de Licitações, pelo e-mail licitacao@penapolis.sp.gov.br, telefone (18) 3654-2537.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.penapolis.sp.gov.br>, em “Editais - Licitações”, e <https://bllcompras.com>.

Penápolis, 26 de outubro de 2026.

Flávio Medeiros Eid - Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 117/2026 – Processo nº

3537305.402.00023223/2026-93 – Edital nº 3337/2026

Objeto: Contratação em lote único de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de transporte escolar, compreendendo a disponibilização de veículos adequados e motoristas (com fornecimento de mão de obra exclusiva), destinados ao atendimento de uma linha de transporte de alunos da zona urbana matriculados na APAE de Penápolis.

O recebimento das propostas ocorrerá do dia 28/10/2026 até as 09h00min do dia 13/11/2026, e a abertura (sessão pública) às 09h01min do mesmo dia. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

O credenciamento das empresas participantes, cadastro das propostas e sessão pública serão realizados junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com>).

As informações poderão ser adquiridas através do Serviço de Licitações, pelo e-mail licitacao@penapolis.sp.gov.br, telefone (18) 3654-2537.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.penapolis.sp.gov.br>, em “Editais - Licitações”, e <https://bllcompras.com>.

Penápolis, 26 de outubro de 2026.

Flávio Medeiros Eid - Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 119/2026 – Processo nº 3537305.402.00029992/2026-03 – Edital nº 3.339/2026

Objeto: AQUISIÇÃO de cadeiras e equipamentos de informática destinados à melhoria das condições de trabalho do setor administrativo da Secretaria de Agricultura.

O recebimento das propostas ocorrerá do dia 28/10/2026 até as 09h00min do dia 12/11/2026, e a abertura (sessão pública) às 09h01min do mesmo



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 26 De Outubro De 2026

Ano X - Edição nº2498

Página 7 de 15

dia. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

O credenciamento das empresas participantes, cadastro das propostas e sessão pública serão realizados junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com>).

As informações poderão ser adquiridas através do Serviço de Licitações, pelo e-mail licitacao@penapolis.sp.gov.br, telefone (18) 3654-2537.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.penapolis.sp.gov.br>, em “Editais - Licitações”, e <https://bllcompras.com>.

Penápolis, 26 de outubro de 2026.

Flávio Medeiros Eid - Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 120/2026 – Processo nº 3537305.402.00034973/2026-91 – Edital nº 3.340/2026

Objeto: AQUISIÇÃO de 01 (um) veículo novo, zero quilômetro, tipo picape, destinado ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, visando proporcionar melhores condições para a realização das atividades de campo, deslocamento das equipes e transporte de ferramentas, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços públicos municipais.

O recebimento das propostas ocorrerá do dia 28/10/2026 até as 09h00min do dia 16/11/2026, e a abertura (sessão pública) às 09h01min do mesmo dia. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

O credenciamento das empresas participantes, cadastro das propostas e sessão pública serão realizados junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com>).

As informações poderão ser adquiridas através do Serviço de Licitações, pelo e-mail licitacao@penapolis.sp.gov.br, telefone (18)

3654-2537.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.penapolis.sp.gov.br>, em “Editais - Licitações”, e <https://bllcompras.com>.

Penápolis, 26 de outubro de 2026.

Flávio Medeiros Eid - Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS 045/2026

Objeto: Aquisição de Kit Natalidade para recém nascidos III.

Prazo final para recebimento das propostas: 04/11/2026.

A solicitação do termo de referencia para elaboração da proposta poderá ser solicitada pelo email: licitacao.chefia@penapolis.sp.gov.br (informar numero da cotação) ou obtido no sitio oficial do município:

<https://www.penapolis.sp.gov.br>, em “Editais – Cotações – Cotação 045/2026”.

Outras informações poderão ser adquiridas através do Serviço de Licitação, pelo telefone (18) 3654-2505 ou na Secretaria de Desenvolvimento Social (18) 3652-5307.

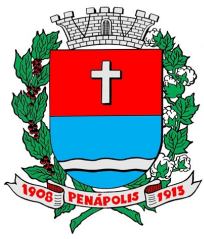
Penápolis, 26 de outubro de 2026.

Alessandro Portilho Barbosa – Chefe do Serviço de Licitação

NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE RECEITA MUNICIPAL

Comunicamos a empresa FERNANDO GOULARTE DA SILVA ME - CNPJ 16.826.656/0001-06, inscrição municipal n. 78052, localizada na Rua João Antônio de Castilho n. 340 – Jardim Primavera, nesta cidade de Penápolis/SP, o lançamento referente ao Termo de Início de



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 26 De Outubro De 2026

Ano X - Edição nº2498

Página 8 de 15

Fiscalização n. 6752 de 09/10/2026 do período de 01/10/2021 a 31/08/2026 que resultou no lançamento do Auto de Infração e Imposição de Multa n. 9202 de 23/10/2026 no valor de R\$ 877,68 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos) decorrente de infração ao art. 81, §2º da LM nº 777/1998, regulamentado pelo art. 7º do Decreto nº 3627/2010, assim discriminado: “Os prestadores e tomadores de serviços que, durante o mês de competência, não apresentarem movimento econômico tributável pelo ISS e/ou não contratarem serviços de terceiros, deverão indicar estas circunstâncias na Declaração Mensal de Serviços” de acordo com Processo n. 3537305.402.00032908/2026-21.

SECRETARIA DE FINANÇAS SERVIÇO DE RENDAS E TRIBUTOS

- Notificamos o cancelamento da inscrição Municipal a GILEADE SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA, CNPJ 18.554.547/0001-02, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, na Rodovia Sargento Luciano Arnaldo Covolan, 1055 – 23B – Gilberto Elias Ferreira, a partir de 05/04/2024, e o lançamento do Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8826 de 06/10/2026 no valor de R\$ 540,13 (Quinhentos e quarenta reais e treze centavos), por infringir o Art. 98, inciso III, alínea “e” da Lei nº. 777/98.
- Notificamos o cancelamento “De Ofício” a ALERRANDRO TRIVELONI DE OLIVEIRA, CNPJ 52.315.381/0001-00, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, na Rua Antonio Veronese, 207 – Vila Am[erica, a partir de 24/11/2025, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: “Art. 114” – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade” e o lançamento do Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8221 de 17/08/2026 no valor de 540,13 (Quinhentos e quarenta reais e treze centavos), por infringir o Art. 98, inciso III, alínea “e” da Lei nº. 777/98.
- Notificamos o cancelamento “De Ofício” a RAFAEL RODRIGUES FAXINA, CNPJ 38.177.831/0001-06, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, na Rua Luiz Rosa Pereira, 900 – Jardim Del Rey, a partir de 03/12/2025, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: “Art. 114” – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade” e o lançamento do Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8550 de 18/08/2026 no valor de R\$ 540,13 (Quinhentos e quarenta reais e treze centavos), por infringir o Art. 98, inciso III, alínea “e” da Lei nº. 777/98.
- Notificamos o cancelamento “De Ofício” a IGOR UEMURA RODRIGUES SANCHES, CNPJ 57.126.974/0001-33 estabelecido na cidade de Penápolis/SP, na Rua Gonçalves Ledo, 571 – Vila São João, a partir de 04/09/2025, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: “Art. 114” – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade” e o lançamento do Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8583 de 11/08/2026 no valor de R\$ 540,13 (Quinhentos e quarenta reais e treze centavos), por infringir o Art. 98, inciso III, alínea “e” da Lei nº. 777/98.
- Notificamos o cancelamento “De Ofício” a JOSÉ REIS GUIRAU, CNPJ 42.196.056/0001-03, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, na Rua



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 26 De Outubro De 2026

Ano X - Edição nº2498

Página 9 de 15

Amazonas, 540 – Vila américa, a partir de 31/07/2026, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: “Art. 114” – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade” e o lançamento do Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8229 de 25/08/2026 no valor de R\$ 270,06 (Duzentos e setenta reais e seis centavos), por infringir o Art. 98, inciso III, alínea “e” da Lei nº. 777/98.

- Notificamos o cancelamento “De Ofício” a DAIANE SILVA DE OLIVEIRA SANT’ANA, CNPJ 54.799.327/0001-02, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, na Av. Prefeito Euclides de Oliveira Lima, 589 – Res. Jardim do Lago, a partir de 25/02/2025, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: “Art. 114” – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade”, o lançamento do Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8228 de 25/08/2025 no valor de R\$ 270,06 (Duzentos e setenta reais e seis centavos), por infringir o Art. 98, inciso III, alínea “e” da Lei nº. 777/98.

- Notificamos o cancelamento da Inscrição Municipal a GUILHERME AUGUSTO VITORINO DE SOUZA, CNPJ 31.637.152/0001-23, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, na Rua Dolores Ruiz Scudeller, 63 – Residencial Fernanda, a partir de 20/06/2024, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: “Art. 114” – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da

aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade” e o lançamento do levantamento de ISSQN no valor apurado de R\$ 50,00 provenientes do SIMEI, transferidos para responsabilidade do conveniente e do Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8868 de 08/09/2026 no valor de R\$ 810,20 (Oitocentos e dez reais e vinte centavos), por infringir o Art. 98, inciso III, alínea “e” da Lei nº. 777/98.

DIVERSOS

Convite para Audiência Pública Avaliação e Controle da Secretaria Municipal de Educação pelo CACS (Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb)

Nos termos do parágrafo único do Artigo 1º da Lei nº 1.464, o Excelentíssimo Prefeito Municipal – Carlos Henrique Rossi Catalani, convida a população para participar da Audiência Pública a ser realizada em 29 de outubro de 2026, às 14 horas, na Sala Pedagógica 15 de Outubro, da Secretaria Municipal de Educação, nas dependências do Paço Municipal, referente à prestação do terceiro trimestre de 2026.

Carlos Henrique Rossi Catalani
Prefeito Municipal



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 26 De Outubro De 2026

Ano X - Edição nº2498

Página 10 de 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Penápolis (SP).

Contato: secom@penapolis.sp.gov.br

Telefone: (18) 3654-2515 / 3654-2516

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Penápolis podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.penapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Penápolis

CNPJ 49.576.416/0001-41

Av. Marginal Maria Chica, 1400 - Centro

Telefone: (18) 3654-2500

www.penapolis.sp.gov.br

Daep (Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental)

CNPJ 49.576.614/0001-45

Av. Adelino Peters, 217 - Vila São Vicente

Telefone: (18)3654-6100

www.daep.com.br

Câmara Municipal de Penápolis

CNPJ 47.756.440/0001-37

Av. Marginal Maria Chica, 1450 - Centro

Telefone: (18) 3652-0275

www.camaradepenapolis.sp.gov.br

Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)

CNPJ 51.101.839/0001-83

Rua Luiz Cremonini, 101 - Parque Industrial

Telefone: (18) 3654-7710

www.emurpe.com.br

Funepe (Fundação Educacional de Penápolis)

CNPJ 53.893.582/0001-49

Av. São José, 400 - Vila São Vicente

Telefone: (18) 3654-7690

www.funepe.edu.br



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 26 De Outubro De 2026

Ano X - Edição nº2498

Página 11 de 15

DECRETO Nº 8736, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

“Homologa a Resolução nº 028/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme específica.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 68, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Penápolis, e

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, exarado no Processo SEI nº 3537305.402.00039795/2026-94, que encaminha a Resolução nº 028/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para publicação por meio de Decreto Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 028, de 21 de outubro de 2026, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que aprova a alteração dos cronogramas de desembolso dos planos de trabalho referentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de até 6 (seis) anos, executado pela Associação Vila da Infância, e ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, executado pela ADEFIPE – Associação dos Deficientes Físicos de Penápolis, a qual fica fazendo parte integrante deste Decreto, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 23 de outubro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Procuradoria Geral do Município, em 23 de outubro de 2026.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS
Procuradora Geral do Município



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 26 De Outubro De 2026

Ano X - Edição nº2498

Página 12 de 15

ANEXO ÚNICO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Complementar Municipal nº 12 de 11 de Setembro de 2025

RESOLUÇÃO Nº 028 de 21/10/2026.

“APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS PLANOS DE TRABALHO DOS SERVIÇOS: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO PARA CRIANÇAS ATÉ 6 ANOS EXECUTA PELA ASSOCIAÇÃO VILA DA INFÂNCIA E DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIENTE E IDOSOS DESENVOLVIDO PELA ADEFIPE”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso da competência que lhe confere o parágrafo 4º do Artigo 17 da Lei nº 8742 de 07 de dezembro de 1.993 da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social), e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, através de seu Presidente,

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 21 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO os planos de trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) Associação Vila da Infância e ADEFIPE – Associação dos Deficientes Físicos de Penápolis;

CONSIDERANDO o Ofício nº 41/2026, da Associação Vila da Infância, por meio do qual solicita o remanejamento do valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), originalmente previsto no cronograma de desembolso dos recursos federais, na rubrica “Utilidade Pública”, para as seguintes rubricas: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para materiais de higiene e limpeza; R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para material de expediente; e R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para serviços de terceiros – pessoa jurídica, destinados à locação de brinquedos e à realização de eventos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 67/2026, da ADEFIPE – Associação dos Deficientes Físicos de Penápolis, por meio do qual solicita o remanejamento do valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), anteriormente previsto na rubrica “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, para a rubrica “Gêneros Alimentícios”;

CONSIDERANDO a análise e a deliberação favorável deste Conselho quanto às alterações propostas nos cronogramas de desembolso dos respectivos planos de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações nos cronogramas de desembolso dos planos de trabalho referentes aos seguintes serviços:

I – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de até 6 (seis) anos, executado pela OSC Associação Vila da Infância;

II – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, executado pela ADEFIPE – Associação dos Deficientes Físicos de Penápolis.

Sede: Av. Rui Barbosa 401 - Centro - CEP. 16300-001 - Fone: (18) 3652.5307 - PENÁPOLIS - SP



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 26 De Outubro De 2026

Ano X - Edição nº2498

Página 13 de 15



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Complementar Municipal nº 12 de 11 de Setembro de 2025

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Penápolis, 21 outubro de 2026


Eline Aparecida Valegerio
PRESIDENTE DO CMAS
PENÁPOLIS-SP

Sede: Av. Rui Barbosa 401 - Centro - CEP. 16300-001 - Fone: (18) 3652.5307 - PENÁPOLIS - SP



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 26 De Outubro De 2026

Ano X - Edição nº2498

Página 14 de 15

DECRETO Nº 8737, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

“Homologa a Resolução nº 04, de 23 de outubro de 2026, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, conforme específica.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 68, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.812, de 5 de outubro de 2023, alterada pela Lei nº 3.012, de 11 de julho de 2024, e

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Gabinete, exarado no Processo SEI nº 3537305.402.00039937/2026-13, que encaminha a Resolução nº 04/2026 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA para publicação por meio de Decreto Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 04, de 23 de outubro de 2026, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, que dispõe sobre a prorrogação, por até 30 (trinta) dias, a contar de 22 de outubro de 2026, dos mandatos dos conselheiros e da Mesa Diretora do referido Conselho, a qual fica fazendo parte integrante deste Decreto, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 23 de outubro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Procuradoria Geral do Município, em 23 de outubro de 2026.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS
Procuradora Geral do Município



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 26 De Outubro De 2026

Ano X - Edição nº2498

Página 15 de 15

ANEXO ÚNICO

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA

RESOLUÇÃO Nº 04 de 23/10/2026

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos conselheiros e da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

O Conselho Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional - Comsea, no uso da competência que lhe confere da Lei Municipal nº 2812 de 05/10/2023, alterada pela Lei Municipal nº3012/07/204.

ONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos trabalhos e das atividades institucionais do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA;

CONSIDERANDO as deliberações da reunião ordinária realizada em 22 de outubro de 2026 e da reunião extraordinária realizada em 23 de outubro de 2026, na modalidade on-line, por meio do aplicativo WhatsApp, mediante processo de votação;

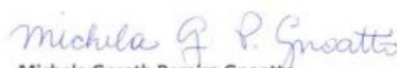
CONSIDERANDO a aprovação, pelos membros do Conselho, da prorrogação dos mandatos dos conselheiros e da Mesa Diretora;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a prorrogação dos mandatos dos conselheiros e da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de 22 de outubro de 2026, com a finalidade de assegurar a continuidade das atividades do Conselho durante o período de transição.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho, produzindo efeitos a partir de 22 de outubro de 2026.

Penápolis, 23 de outubro de 2026.


Michela Goreth Pereira Gnoatto
Presidente do COMSEA

MUNICIPIO
DE
PENAPOLIS:4
9576416000
141

Assinado de forma
digital por
MUNICIPIO DE
PENAPOLIS:49576
416000141
Dados: 2026.10.26
16:50:12 -03'00'